



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°033/14-CD-FUTSAL-ADCURITIBANOS

Denunciado: Equipe AD Curitibanos

Enquadramento: Art. 213, II do CBJD

Data: 07.07.2014

Horário: 19h

Relator: Paula Cassettari

DECISÃO:

Equipe AD Curitibanos: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado a pena pecuniária de R\$ 50,00, fulcro no Art. 213, II do CBJD, com prazo de recolhimento de 15 dias.

Encerrada a sessão às 19h

R.P.I.

Florianópolis, 07 de julho de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE e.e DA CD FUTSAL